

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Objeto da pretensa contratação de serviços especializados de tecnologia da informação para solução de mobilidade urbana e gestão inteligente de transporte público coletivo, na modalidade software as a Service (saas), compreendendo os serviços de implantação, parametrização, migração de bases de dados (padrão GTFS), treinamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações evolutivas da plataforma de monitoramento operacional e inteligência de dados, destinada à superintendência de trânsito e transportes públicos - STTP de Campina grande/PB, durante o exercício financeiro de 2026.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Campina Grande - PB, 19 de Maio de 2026.

JOSE BORGES DE MEDEIROS NETO
Diretor Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Objeto da pretensa contratação de serviços especializados de tecnologia da informação para solução de mobilidade urbana e gestão inteligente de transporte público coletivo, na modalidade software as a Service (saas), compreendendo os serviços de implantação, parametrização, migração de bases de dados (padrão GTFS), treinamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações evolutivas da plataforma de monitoramento operacional e inteligência de dados, destinada à superintendência de trânsito e transportes públicos - STTP de Campina grande/PB, durante o exercício financeiro de 2026.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Campina Grande - PB, 19 de Maio de 2026.

JOSE BORGES DE MEDEIROS NETO
Diretor Superintendente

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Decop - Divisão de Controle Operacional de Transportes.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Objeto da pretensa contratação de serviços especializados de tecnologia da informação para solução de mobilidade urbana e gestão inteligente de transporte público coletivo, na modalidade software as a Service (saas), compreendendo os serviços de implantação, parametrização, migração de bases de dados (padrão GTFS), treinamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações evolutivas da plataforma de monitoramento operacional e inteligência de dados, destinada à superintendência de trânsito e transportes públicos - STTP de Campina grande/PB, durante o exercício financeiro de 2026.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na hipótese da dispensa de licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Campina Grande - PB, 19 de Maio de 2026.

JOSE BORGES DE MEDEIROS NETO
Diretor Superintendente